



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONTRATO Nº 016/2023/FTAR, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS,
PARA ARRECADAÇÃO DE GUIAS DE CONTAS,
TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS, DE
ACORDO COM O PADRÃO DA FEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE BANCOS – FEBRABAN, COM
PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO
MAGNÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM: A **FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS –
TURISANGRA**, COMO **CREDENCIANTE**, E A
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA **BANCO DO
BRASIL S. A.**, COMO **CREDENCIADA**;
DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO
PRESIDENTE DA TURISANGRA.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TurisAngra**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva nº. 580, Praia do Anil,, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, conforme qualificado no processo, no uso de suas atribuições; doravante denominada **CREDENCIANTE**, e, de outro lado, a Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], situada na Q SAUN QUADRA 5 LOTE B, TORRES I, II e III SN – andar 1 a 16 – ASA NORTE BRASÍLIA/DF, representada neste ato por **Gustavo Pigozzo Martelli**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CREDENCIADA**, ajustam o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991, bem como

Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil
CEP: 23.904-010 – Angra dos Reis/RJ.

(24) 3369-7711

www.turisangra.com.br



demais legislações pertinentes, obedecidos os termos do **CONTRATO nº 016/2023/FTAR**, respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no disposto do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e foi autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, em despacho constante dos autos do Processo nº 2021007475 (SEI-2024-21000554), motivado pelo Memorando nº 065/2024/FTAR/TESOU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como **OBJETO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, referente o credenciamento de Instituições Financeiras, de rede Nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento convocatório, observado os termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em 17/11/2024 e término em 16/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor unitário a ser pago à instituição financeira supracitada pela prestação dos serviços de arrecadação de guias de contas, taxas, tarifas e demais receitas, com código de barras, será de:



Tarifa	Valor unitário R\$
1. Guichê	Item não contemplado
2. Correspondente Bancário	1,48
3. Lotéricas	Item não contemplado
4. Autoatendimento	1,18
5. Internet Banking	1,02
6. Débito Automático	1,23
7. Disponibilização de Arquivo de Retorno	0,31
8. Fone Fácil	Item não contemplado

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Fonte: 20241258	Dotação: 22.2201.04.129.0204.2002.33903981.15010010
------------------------	--

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 – O preço acordado será fixo e irrevogável, durante a vigência deste instrumento contratual, conforme autorizado pela **CREDENCIADA**, de acordo com legislação em vigor, e nos termos do **CONTRATO** que originou este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** que não tenham sido atingidas pela alteração constante deste Termo Aditivo;

7.2 – Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente **TERMO ADITIVO**, como está redigido e cujo instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



teor e forma, as quais depois de lidas e achadas conforme, vai assinado pelas partes **CONTRATANTES** e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2024.

[Redacted signature]

Marc Helder Antoine de Touchet Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CREDENCIANTE

[Redacted signature]

Gustavo Pigozzo Martelli
Banco do Brasil S. A.

CREDENCIADA

Testemunha 01: Nome: <u>CHRISTIAN DA SILVA GARCIS</u> RG nº: <u>[Redacted]</u> Assinatura: <u>[Redacted]</u>	Testemunha 02: Nome: <u>Luís Claudio Alves Santana</u> RG nº: <u>[Redacted]</u> Assinatura: <u>[Redacted]</u>
--	---

1º - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

2º - FAVORECIDO: W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS - CNPJ: 53.462.328/0001-96, para o item 2 do Aviso de Dispensa 013/SDSP/2024.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.1. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se a contagem do prazo.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

26.2601.08.243.0136.2705.33903022.16610000
26.2601.08.243.0136.2705.33903022.16600000

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024029179**, independentemente de transcrição.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, Item 2, em favor de W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS - CNPJ: 53.462.328/0001-96, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 062/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 016/2023/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a instituição financeira BANCO DO BRASIL S.A., firmado em 17/11/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS** - Matrícula nº ~~190.341~~, para exercer a fiscalização do Contrato nº 016/2023/FTAR, **Processo nº 2021007475** (SEI-2024-21000554), cujo objeto é a “Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”, no período de vigência do referido contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GILBERTO BICALHO CARDOSO** - Matrícula nº ~~26.292~~, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º - Fica anulada a Portaria nº 059/2024/FTAR, publicada no Boletim Oficial nº 2.002, de 13 de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 063/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 006/2023/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a instituição financeira BANCO BRADESCO S.A., firmado em 24/04/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS** - Matrícula nº ~~190.341~~, para exercer a fiscalização do Contrato nº 006/2023/FTAR, **Processo nº 2021007475** (SEI-2024-21000554), cujo objeto é a “Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”, no período de vigência do referido contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GILBERTO BICALHO CARDOSO** - Matrícula nº ~~26.292~~, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º - Fica anulada a Portaria nº 060/2024/FTAR, publicada no Boletim Oficial nº 2.002, de 13 de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 064/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 007/2023/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a instituição financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., firmado em 27/04/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS** - Matrícula nº ~~190.341~~, para exercer a fiscalização do Contrato nº 007/2023/FTAR, **Processo nº 2021007475** (SEI-2024-21000554), cujo objeto é a “Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”, no período de vigência do referido contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GILBERTO BICALHO CARDOSO** - Matrícula nº ~~26.292~~, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º - Fica anulada a Portaria nº 061/2024/FTAR, publicada no Boletim Oficial nº 2.002, de 13 de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 004/2022

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

JORGE LUÍS DA SILVA NUNES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS Nº 016/2023/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S. A.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato 016/2023/FTAR, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento convocatório, observado os termos da legislação aplicável.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 17/11/2024 e término em 16/11/2025.

VALOR: O valor unitário a ser pago à instituição financeira supracitada pela prestação dos serviços de arrecadação de guias de contas, taxas, tarifas e demais receitas, com código de barras, será de:

Tarifa	Valor unitário R\$
1. Guichê	Item não contemplado
2. Correspondente Bancário	1,48
3. Lotéricas	Item não contemplado
4. Autoatendimento	1,18
5. Internet Banking	1,02
6. Débito Automático	1,23
7. Redisponibilização de Arquivo de Retorno	0,31
8. Fone Fácil	Item não contemplado

DOTAÇÃO: 22.2201.04.129.0204.2002.33903981.15010010, sendo FICHA: 20241258 e Nota de Empenho n.º 191/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65,

inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93..

AUTORIZAÇÃO: Pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, MM. nº 066/2024/FTAR, doc. nº 129837, processo n.º SEI-2024-21000554

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC Olichon
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2024/SUPJ

PROCESSO Nº SEI-2024-17000345

A SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º - OBJETO: Aquisição de vestuário (camisa/uniforme) para atender o Projeto Natal, Luz e Arte 2024, na Praça General Osório, Centro, promovido por esta Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins - SUPJ.

2º - FAVORECIDOS: TRIGOM CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 66.712.041/0001-44.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º - PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins - SUPJ, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de